



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua São José, 263, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35167-000 – Fone Fax (31) 3251-5159

LEI MUNICIPAL Nº. 767 DE 19 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO BAIRRO RESIDENCIAL PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Santana do Paraíso-MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Estádio de futebol, localizado no bairro Residencial Paraíso, no Município de Santana do Paraíso, passa a ter a seguinte denominação: **Estádio de Futebol Tarcísio Bragança de Sá.**

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do estádio, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 19 de junho de 2015.

ANTÔNIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal